



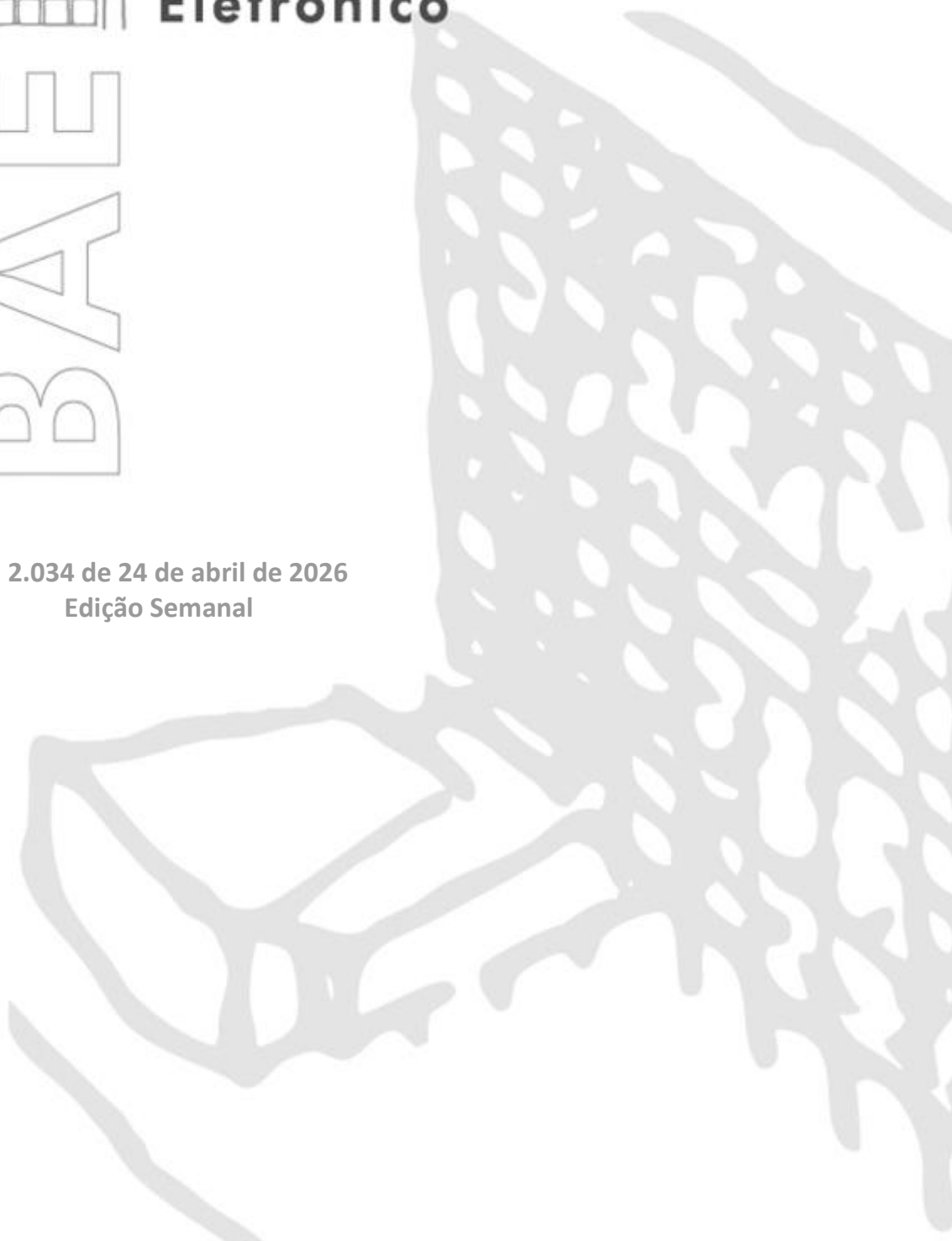
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

**Nº 2.034 de 24 de abril de 2026
Edição Semanal**



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente Substituto

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Termo de retificação 5

Portarias6-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias8-10

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais 11

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba12-13

Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco 14

Esta edição completa do BAE é composta de 14 páginas

Atos da Presidência

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 148, de 6 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 2.031, de 10 de abril de 2026, página 5:

Onde se lê:

Processo nº 01450.003153/2026-11;

Leia-se:

Processo nº 01450.010706/2025-19.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 355, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Amapá, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Navegação Irmãos Santana Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01424.000049/2024-20.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01508.000441/2018-09, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Amapá, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Navegação Irmãos Santana Ltda., em razão de dano efetivo ao patrimônio cultural sobre o Sítio Arqueológico Ruínas do Forte Cumaú, localizado no município de Santana, estado do Amapá.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Amapá, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01424.000049/2024-20;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 356, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Ribeirão Manso Energética Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01510.000312/2019-44.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01510.000312/2019-44, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Ribeirão Manso Energética Ltda., em razão de dano presumido causado ao patrimônio arqueológico no âmbito da instalação do Empreendimento PCH Itapocuzinho IIA., localizado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01510.000312/2019-44;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 1508.000152/2026-10, resolve:

Interromper férias da servidora Marinês Denck, matrícula SIAPE nº 1320007, relativas ao exercício de 2025, a contar de 07 de abril de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 08/09/2026 a 18/09/2026 (11 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.000903/2026-60, resolve:

Interromper férias do servidor Alex Sandro José Cruz, matrícula SIAPE nº 3399064, relativas ao exercício de 2026, a contar de 15 de abril de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 22/04/2026 a 24/04/2026 (03 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01514.002192/2025-28, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, matrícula SIAPE 3137961, ocupante do cargo de Analista I, em exercício na Superintendência do Iphan em Minas Gerais, referente ao período:

I - 1º de maio de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 962243, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de São João Del Rei/MG, cujo objeto é a execução de Projetos Técnicos para o Restauro da Casa do Embaixador Gastão da Cunha, nos termos do processo SEI nº 01450.004861/2024-15:

I - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº 24***62, como Fiscal Titular;

II - Marília Sinimbu Melo, SIAPE nº 33***65, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.669.180/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e restauro da antiga Casa dos Contos e Residência do Capitão Mor e da Casa na Praça do Erário para abrigar o novo Centro de Documentação, Sede do IPHAN-PB e Casa do Patrimônio, no Município de João Pessoa-PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme Processo SEI nº 01408.000040/2024-17:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	18***48
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Orlando Manoel da Silva Cavalcante
	SIAPE:	34***30
Fiscal Administrativo (Titular)	SIAPE:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo (Substituto)	SIAPE:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares;

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria;

Art. 4º Revogar a Portaria nº 114, de 18 de novembro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO CORREIA BARBOSA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais da execução do projeto PAC CH nº 284, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.014248/2014-41:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	18***48
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Orlando Manoel da Silva Cavalcante
	SIAPE:	34***30
Fiscal Administrativo (Titular)	SIAPE:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo (Substituto)	SIAPE:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 22, de 05 de setembro de 2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO CORREIA BARBOSA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº IPHAN-PE Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 117, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, de 10 de março de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000282/2023-68, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sob a coordenação da primeira e, na sua ausência, sob a coordenação do segundo, formar Grupo de Trabalho do Patrimônio Ferroviário no âmbito Iphan-PE, com vistas a assessorar a Superintendência e Coordenação Técnica do Iphan-PE na preservação dos bens ferroviários (móveis e imóveis) acautelados por esta Autarquia:

Gabriela Monteiro Pontes - Matrícula SIAPE nº 1807436 (Coordenadora do GT);

Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719;

Vanessa Maschio dos Reis - Matrícula SIAPE nº 3411055;

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 16 IPHAN-PE, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (SEI nº 6210750);

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo de Medeiros

Superintendente Substituto do Iphan em Pernambuco